CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPA DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA

CNPJ: 01.925.600/0001-23

ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA

E-MAIL: norbertoemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383.3810 PROCESSO N°: 37/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de serviço de dedetização com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de primeiro grau Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

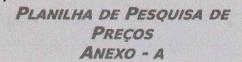
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Licença sanitária, Ambiental e certificado de garantia vigente.
- h)Certidão da Controladoria Geral da União; e
- i) Certidão do Tribunal de Contas da União. (certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino

Maracanaú, 12 de setembro 2025.

MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA





## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

	SA №: 37/2025				
CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA		3   N	Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23		
ENDERE	ço: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 -	PICADA - MA	ARACANAÚ -	CE.	
5 MARACA	ANAÚ: 12/09/2025 mo wo d		O RESPONSÁVEL		delon
SOLICIT	TAMOS INFORMAR ATÉ 17 / 09/ 2025 OS PREÇO	S PARA A RELA	AÇÃO DISCRIMI	NADA ABAIXO	
7	Bens Materia	AIS/SERVI	ÇOS		
U D 7.1-№ O	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÎTEM (R\$)
01	Serviços de controle de vetores e pragas urba- nas (cupins, formigas, baratas, ratos e muriço- cas).em toda a escola: salas, cozinha , banhei- ros, pátio e campos.	SERVIÇO	01		
	OTAL: (R\$):				
TODOS OS IT PERÍODO DE PRAZO DE EI O PAGAMENTA	ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: TENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: E VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRE NTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PAR ESCOLAR TO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTAL	RTIR DA EMISSÃO			D PELO CONSELHO AS CONDICIONADAS A
Nome D	DO PROPONENTE:				
	eco:				
0 ENDERE					
0 ENDERE		12 RG:			